



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.381, de 12 de fevereiro de 1.992

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 206.289.200,00 (DUZENTOS E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 206.289.200,00 (Duzentos e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil e duzentos cruzeiros), para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 - Gabinete

3111.01-03.07.0202.002-	Pessoal Civil.....	CR\$	500.000,00
3132.01-03.07.0202.002-	Outros S.Encargos.....	CR\$	700.000,00

03 - DEPTO. DE SECRETARIA

03.01 - Diretoria

3111.01-03.07.0212.006-	Pessoal Civil.....	CR\$	1.770.000,00
3132.01-03.07.0212.006-	Outros S.Encargos.....	CR\$	2.500.000,00

03.02 - Div.de Arquivo e Protocolo

3111.01-03.07.0212.007-	Pessoal Civil.....	CR\$	410.000,00
-------------------------	--------------------	------	------------

04 - DEPTO. JURÍDICO

04.01 - Procuradoria

3111.01-03.07.0212.008-	Pessoal Civil.....	CR\$	2.305.000,00
-------------------------	--------------------	------	--------------

05 - DEPTO. DE FINANÇAS

05.01 - Diretoria

3251.01-15.81.6862.059-	Inativos.....	CR\$	22.715.000,00
3252.01-15.81.4862.060-	Pensionistas.....	CR\$	5.211.000,00
3262.01-03.08.0332.045-	Outros S.Encargos.....	CR\$	50.300.000,00

05.02 - Div.de Tributação

3111.01-03.08.0302.010-	Pessoal Civil.....	CR\$	2.570.000,00
-------------------------	--------------------	------	--------------

05.03 - Div.de Contabilidade

3111.01-03.08.0322.011-	Pessoal Civil.....	CR\$	1.140.000,00
-------------------------	--------------------	------	--------------

05.04 - Div.de Compras

3111.01-03.08.0322.012-	Pessoal Civil.....	CR\$	461.000,00
-------------------------	--------------------	------	------------

05.06 - Div.de Tesouraria

3111.01-03.08.0322.014-	Pessoal Civil.....	CR\$	800.000,00
3132.01-03.08.0322.014-	Outros S.Encargos.....	CR\$	1.982.000,00

06 - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - Diretoria

3111.01-03.07.0212.015-	Pessoal Civil.....	CR\$	1.360.000,00
-------------------------	--------------------	------	--------------

06.02 - Div.de Serv.Municipais

3111.01-03.07.0212.016-	Pessoal Civil.....	CR\$	1.200.000,00
-------------------------	--------------------	------	--------------

06.02.02 - Garagem

3111.01-03.07.0212.018-	Pessoal Civil.....	CR\$	2.500.000,00
3120.01-03.07.0212.018-	Mat.de Consumo.....	CR\$	1.460.000,00
4120.01-03.07.0211.029-	Equip.Mat.Permanente.....	CR\$	2.000.000,00

06.02.03 - Vigilância

3111.01-06.28.1662.019-	Pessoal Civil.....	CR\$	1.540.000,00
-------------------------	--------------------	------	--------------

06.02.04 - Limpeza Pública



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SAO PAULO

cont. LEI Nº 2.381, de 12 de fevereiro de 1.992.

fls.02

	06.02.06 - Matadouro Municipal	
3111.01-11.63.3532.022-	Pessoal Civil.....CR\$	82.000,00
	06.02.11 - Ruas e Avenidas	
3111.01-10.58.5752.026-	Pessoal Civil.....CR\$	4.129.000,00
3132.01-10.58.5752.026-	Outros S.Encargos.....CR\$	25.572.000,00
	06.03 - Deptº.de Habitação	
3111.01-10.57.3162.078-	Pessoal Civil.....CR\$	1.002.000,00
3132.01-10.57.3162.078-	Outros Serv.Encargos.....CR\$	1.061.000,00
	06.04 - Div.de Material	
3111.01-03.07.0212.027-	Pessoal Civil.....CR\$	1.127.000,00
3120.01-03.07.0212.027-	Mat.de Consumo.....CR\$	2.096.200,00
	06.05 - Pedreira Itaporanga	
3111.01-09.53.2902.028-	Pessoal Civil.....CR\$	1.200.000,00
	07 - <u>DEPTº. PESSOAL</u>	
	07.01 - Diretoria	
3111.01-03.07.0212.029-	Pessoal Civil.....CR\$	1.831.000,00
3120.01-03.07.0212.029-	Mat.de Consumo.....CR\$	90.000,00
	07.02 - Serv.em Convênio	
3111.01-03.07.0212.030-	Pessoal Civil.....CR\$	5.811.000,00
	07.02.01-Serv.Unificado da Saúde "SUS"	
3120.01-13.75.4282.073-	Mat.de Consumo.....CR\$	9.850.000,00
4110.01-13.75.4281.050-	Obras e Instalações.....CR\$	4.150.000,00
	07.02.02-Delegacia do Serv.Militar	
3132.01-06.28.1662.031-	Outros S.Encargos.....CR\$	264.000,00
	08 - <u>DEPTº. AGRÍCOLA</u>	
	08.01 - Diretoria	
3111.01-04.17.0808.033-	Pessoal Civil.....CR\$	1.531.000,00
	09 - <u>DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
	09.01 - Diretoria	
3111.01-03.07.0212.035-	Pessoal Civil.....CR\$	4.233.000,00
	09.02 - Div.de Obras e Conservação	
3111.01-10.58.5752.036-	Pessoal Civil.....CR\$	7.905.000,00
3132.01-10.58.5752.036-	Outros S.Encargos.....CR\$	500.000,00
	09.04 - Div.de Trânsito	
3111.01-16.91.5732.038-	Pessoal Civil.....CR\$	571.000,00
	10 - <u>DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	10.07 - Div.de Cultura	
4110.01-08.48.2471.057-	Const.Teatro Municipal.....CR\$	567.000,00
	11 - <u>DEPTº.DE ARTE MUSICAL</u>	
	11.01 - ETAM "Sta.Cecília"	
3111.01-08.48.2472.047-	Pessoal Civil.....CR\$	6.271.000,00
	12 - <u>DEPTº.DE ESPORTE E TURISMO</u>	
3111.01-08.46.2242.048-	Pessoal Civil.....CR\$	543.000,00
	12.02 - Div.de Esportes	
3111.01-08.46.2242.049-	Pessoal Civil.....CR\$	2.050.000,00
3132.01-08.46.2242.049-	Outros S.Encargos.....CR\$	853.000,00
4120.01-08.46.2241.001-	Equip.Mat.Permanente.....CR\$	313.000,00
	13 - <u>DEPTº.DE SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
	13.01 - Div.de Saneamento	
3111.01-13.76.4482.053-	Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00
	14 - <u>DEPTº.DE ASSISTÊNCIA PROM.SOCIAL</u>	
	14.01 - Diretoria	
3111.01-15.81.4862.054-	Pessoal Civil.....CR\$	12.612.000,00
3120.01-15.81.4862.054-	Mat.de Consumo.....CR\$	1.016.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 2.381, de 12 de fevereiro de 1.992.

fls. 03

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

15 - SUB-PREFEITURAS

15.01 - Distritos

3120.01-03.07.0202.058- Mat.de Consumo.....CR\$ 100.000,00

TOTAL.....CR\$ 206.289.200,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto, com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.05 - Serv.Municipal de Televisão

3232.01-05.22.1362.071- Subvenções Econômicas.....CR\$ 6.500.000,00

06 - DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO

06.03 - Deptº.de Habitação

4110.01-10.57.3161.049- Const.Casas Populares.....CR\$ 5.000.000,00

07 - DEPTº. PESSOAL

07.02 - Serv.Unificado da Saúde "SUS"

3113.01-15.82.4922.023- Obrigações Patronais.....CR\$ 11.000.000,00

3131.01-13.75.4282.073- Remun.Serv.Pessoais.....CR\$ 1.000.000,00

3231.01-13.75.0312.069- Subvenções Sociais.....CR\$ 16.000.000,00

4110.01-13.75.4281.076- Const.Pronto Socorro.....CR\$ 10.000.000,00

4210.01-13.75.4281.002- Aquisição de Imóveis.....CR\$ 39.968.000,00

09 - DEPTº.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.03 - Div.Serv.de Estradas Rod.Municipais

4110.01-16.88.5341.029- Obras e Instalações.....CR\$ 2.000.000,00

4120.01-16.88.5341.029- Equip.Mat.Permanente.....CR\$ 1.000.000,00

10 - DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.02 - Div.de Ensino de 1º Grau

3120.01-08.42.1882.040- Mat.de Consumo.....CR\$ 82.000.000,00

3132.01-08.42.1882.040- Outros S.Encargos.....CR\$ 31.821.200,00

TOTAL.....CR\$ 206.289.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de fevereiro de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -